



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.4.996/2.024

Dispõe sobre a aprovação do Desdobro de Lotes e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano;

### DECRETA:-

**ART 1.º** - Fica Aprovado pelo setor de Planejamento, Obras e Serviços desta Prefeitura Municipal, o **DESDOBRO DE LOTE** de propriedade de **SUELY ANASTÁCIO**, localizado na Avenida João Belila, denominado **Lote Chácara Paraíso**, Centro, **Cadastro Municipal nº 9999-021** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi – SP sob o nº **23.996**.

#### **Descrição Atual da Área:**

Imóvel Urbano com área de 2.00 has de terras ou **20.000,00m<sup>2</sup>**, situado na Fazenda Nova ou Ribeirão Bonito, neste município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, com a denominação de: **Chácara Paraíso**, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: tem início em um ponto de divisa denominado de marco (13), situado entre a Gleba A de propriedade de Carlos Alberto Curti e outros, Matrícula nº20.697 e da Avenida João Belila; daí, segue em rumo de 32°35'08" NE e distância de 104,50 metros, até o marco (09), confrontando pela esquerda com o marco (13) ao (09), com via pública Avenida João Belila, propriedade do Município de Cosmorama; daí deflete a direita e segue com o rumo de 58°39'10"SE e distância de 188,00 metros até o marco (10), confrontando pela esquerda do marco (09) ao (10), com Estância TIM, propriedade de José Marques de Assis e sua mulher, Matrícula nº 19.916, daí, deflete a direita e segue com o rumo de 28°43'47"SW e distância de 104,65 metros, até o marco (14), confrontando pela esquerda do marco (10) ao (14), com Lucia Izaias da Silva e outros, Matrícula 3.587; daí, deflete à direita segue com o rumo de 58°37'59"NW e distância de 195,04 metros, até o marco (13); confrontando pela esquerda do marco (14) ao (13), com área A, de propriedade de Carlos Alberto Curti e outros, **Matrícula nº 20.697**, chegando ao marco inicial da descrição deste perímetro.

#### **Situação Após o Desdobro:**

##### **Parte da Chácara Paraíso (Área A):**

Um imóvel urbano constante de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Chácara Paraíso (Área A)**, situado às margens da Avenida João Belila, tem início em um ponto de divisa denominado de marco (13), situado entre a Gleba A de propriedade de Carlos Alberto Curti e outros, Matrícula nº 20.697 e da Avenida João Belila, medindo 56,93 metros de frente, 56,98 metros no fundo, 191,21 metros do lado direito e 195,04 metros do lado esquerdo. Totalizando a **área**



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



**superficial de 10.990,57 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, no fundo com propriedade de Lucia Izaías da Silva e outros, Matrícula 3.587, pelo lado direito com Parte da Chácara Paraíso (Área B) e pelo lado esquerdo com área A, de propriedade de Carlos Alberto Curti e outros, Matrícula nº 20.697. **Cadastro Municipal nº. 9999/021.**

## **Parte da Chácara Paraíso (Área B):**

Um imóvel urbano constante de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Chácara Paraíso (Área B)**, situado às margens da Avenida João Belila, distante 56,93 metros do ponto de divisa denominado de marco (13), medindo 47,57 metros de frente, 47,67 metros no fundo, 188,00 metros do lado direito e 191,21 metros do lado esquerdo. Totalizando a **área superficial de 9.009,43 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, no fundo com propriedade de Lucia Izaías da Silva e outros, Matrícula 3.587, pelo lado direito com Estância TIM, propriedade de José Marques de Assis e sua mulher, Matrícula nº 19.916 e pelo lado esquerdo com Parte da Chácara Paraíso (Área A). **Cadastro Municipal nº. 9999/033.**

**ART 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, SP em 26 de novembro de 2.024.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo